



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Concede revisão no subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho- Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.353/2016, de 07/06/2016, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão nos subsídios do **Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho - Estado de Minas Gerais**, sendo os seus vencimentos reajustados em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

Art. 2º - Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.

Raul Viera Gonzaga
Presidente

Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela
1º Secretário

Wagner Alves da Silva
Vice-Presidente

Fábio Samartino
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores,

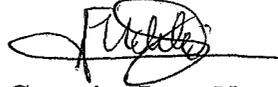
Tenho a honra de apresentar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 01/2019, que: “Concede revisão no subsídio do **Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários** Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho - Estado de Minas Gerais”.

Pelo que se vê no texto do referido Projeto de Lei, estamos concedendo ao prefeito, vice-prefeito e secretários municipais a revisão no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), a partir de 01 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 1.353/2016.

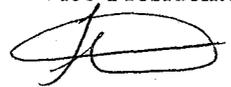
Ante a importância do projeto, espero que esta Casa de Leis o aprecie, com urgência.

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.


Raul Viera Gonzaga
Presidente


Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela
1º Secretário


Wagner Alves da Silva
Vice-Presidente


Fábio Samartino
2º Secretário

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Carneirinho, em sessão pública, realizada em 21/01/2019, na Sala das Sessões, aprovou o Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Sr. Raul Viera Gonzaga, Presidente da Comissão, e Sr. Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela, 1º Secretário.

Aprovado em duas discussões
por unanimidade
na das sessões em 21/01/19
Presidente


A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Carneirinho, em sessão pública, realizada em 21/01/2019, na Sala das Sessões, aprovou o Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria do Sr. Raul Viera Gonzaga, Presidente da Comissão, e Sr. Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela, 1º Secretário.

Sanção
Sala das Sessões em 21/01/19




CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 002/19, cogente, de autoria da mesa diretora, que “Concede revisão no subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho – Estado de Minas Gerais”.

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

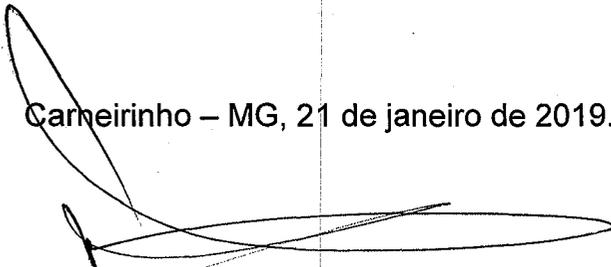
Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 21 de janeiro de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 02/2019

DENOMINAÇÃO: Concede revisão no subsídio do prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho- Estado de Minas Gerais.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 21/01/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 21/01/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
1ª Reunião Extraordinária 21/01/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>21/01/19</u> Visto do Pres: Daniel Rodrigues Marques	
Entregue ao Relator em <u>21/01/19</u> Visto do Relator: Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue à Comissão FO em <u>21/01/19</u> Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo	
Entregue ao Relator em <u>21/01/19</u> Visto do Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em <u>21/01/19</u> Visto do Pres: Daniel Rodrigues Marques	
Entregue ao Relator em <u>21/01/19</u> Visto do Relator: Joaquim M. S. de Almeida	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 02/2019

DENOMINAÇÃO: Concede revisão no subsídio do prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho- Estado de Minas Gerais.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

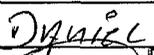
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que se trata de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques-PR			
Vice-Pres.	Fábio Samartino - PMDB			
Relator	Joaquim M.S. de Almeida - SD			

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 21 / 01 / 2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 02/2019

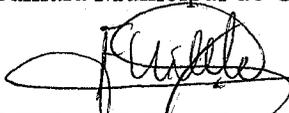
DENOMINAÇÃO: Concede revisão no subsídio do prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho- Estado de Minas Gerais.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

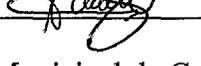
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.

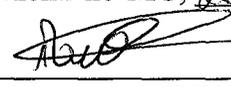

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por Unanimidade
Carneirinho-MG, 21/01/2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 02/2019

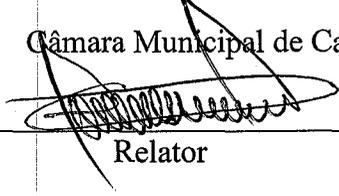
DENOMINAÇÃO: Concede revisão no subsídio do prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho- Estado de Minas Gerais.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

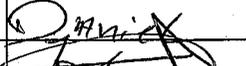
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques-PR			
Vice-Pres.	Fábio Samartino - PMDB			
Relator	Joaquim M.S. de Almeida - SD			

Câmara Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 21/01 /2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/2019

Concede revisão no subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho- Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.353/2016, de 07/06/2016, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão nos subsídios do **Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho - Estado de Minas Gerais**, sendo os seus vencimentos reajustados em 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

Art. 2º - Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de janeiro de 2019.

Raul Viera Gonzaga
Presidente